



PARECERIOS GERANDO INCLUSÃO DE ALUNOS SURDOS: TRABALHO CONJUNTO ENTRE PROFESSOR DE LIBRAS E PROFESSORES DO ENSINO REGULAR.

Autor: Franklin Hermínio Barbosa

Universidade Federal da Paraíba – UFPB; E-mail: frankliherminio2013@gmail.com

Co-autor: Jose Rodolfo Neves da Silva

Universidade Estadual da Paraíba – UFPB; E-mail: joserodolfoneves@hotmail.com

Co-autor: Maria do Socorro Nascimento Barros

Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA; E-mail: socorro225@hotmail.com

Introdução

Dentro do atual contexto de inclusão e a partir do que a legislação da sala de Atendimento Educacional Especializado propõe, é que este trabalho vem apresentar experiência das relações vivenciadas pelos professores da sala regular e o professor de LIBRAS do Colégio municipal Padre Galvão em Pocinhos-pb no segundo semestre de 2015. Atividades estas que possibilitaram trocas de experiências despertaram a mentalidade pra verdadeira inclusão e o papel que eles desempenham neste processo e que subsidiam outros profissionais em suas práticas.

Na resolução de número 4 de 02 de outubro de 2009, mas especificamente em seu artigo 13º, onde se refere às atribuições do professor da sala de AEE, inciso VII afirma que é função deste profissional articular-se junto aos professores da sala regular, com objetivo de lhes apresentar os recursos, estratégias e serviços disponíveis, com o objetivo de proporcionar o acesso e permanência dos alunos com deficiência nas atividades escolares.

Sabendo que os profissionais do AEE têm uma grande responsabilidade e a necessidade de criar parceiras, no colégio acima referido o profissional de Libras que atuam junto aos surdos da instituição e que são atendidos pela sala, procurou além do trabalho individualizado com os surdos (as), promoveu momentos junto aos professores regulares como caminho para partilhar alternativas que viessem a contribuir pra suas práticas pedagógicas, mas acima de tudo colaborar para que os alunos surdos consigam exercer de maneira direta sua cidadania, e reconheçam como surdos, porém iguais em direitos. E assim fazer cumprir o que diz a lei da inclusão de 2015, que diz em seu artigo 1º deve-se ter assegurar e promover o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, objetivando sua inclusão e cidadania.



A proposta de atividade realizada tem como perspectiva construir parcerias entre todos os envolvidos nos processos de inclusão da pessoa surda e no seu desenvolvimento pleno, outras das metas a ser alcançada é disseminar entre os profissionais que atuam com esta demanda, o desejo de tornar suas aulas mais uma das possibilidades que favoreçam a construção da identidade surda.

Além destes objetivos ainda, buscamos através desta experiência alcançar a curto, médio e longo prazo proporcionar através dos encontros, situações que favorecesse a partilha do que era vivenciada na sala regular e gera uma sensibilizar para necessidade de adequar métodos e práticas pedagógicas, de maneira que favoreçam o desenvolvimento dos alunos surdos e por fim realizar discussão temáticas sobre a comunidade surda e proporcionar vivências de sinalização em Libras;

Metodologia:

Realização de encontros mensais com todos os professores que atuam no ensino regular com alunos (as) surdas e proporcionar discussões sobre a comunidade surda, metodologias para atuar com estes alunos, estratégia de avaliação, além de oportunizar pequenas oficinas de Libras. Ao final do ano realizou-se ainda um encontro de avaliação, onde todos não sua puderam opinar sobre a vivência de 2015, mas também propuseram para o ano subsequente.

Resultados

Diante da proposta de aproximar os profissionais que trabalham com alunos surdos no colégio Padre Galvão, dentro os quais, professores, coordenadores e professor de Libras, percebeu-se que muitos trabalham a seu modo, mas sem nenhum tipo de instrução anterior de como atuar com estes alunos, a partir dos encontros realizados, notou-se o interesse de muitos dês profissionais, e isto resultou em mudanças concretas em suas práticas em sala, isto é perceptível nos esforço deles em realizar adaptação das avaliações escritas, fruto da parceria realizada entre estes professores. Talvez o maior fruto destes encontro foi a nova maneira de enxergar a pessoa surda, sua língua e conseqüentemente sua cultura, que ali esta apenas engatinhando.

Imagem 1: Formação sobre LIBRAS, surdez e orientações sobre avaliação e adpatações.



Fonte: O próprio autor.

Imagem 2: Práticas sinalizadas e professores avaliando os encontros realizados



Fonte: O próprio autor.

Imagem 3: Avaliação adaptada em parceria entre Professores regular/AEE e aluno realizando a prova.



Fonte: O próprio autor.

Conclusão

Certamente podemos afirmar que a inclusão só acontece quando há uma abertura de todas as partes, no município de Pocinhos pode-se perceber o desejo real de realizar a inclusão da pessoa surda na sociedade, através do acesso a LIBRAS que vem sendo proporcionado aos alunos surdos, e ao festejar através de atividades tais quais foram desenvolvidas, não só aludiu-se a comemoração, mas possibilitou a mudança de mentalidade de toda uma comunidade: surdos que passam a aceitar-se como surdos, professores que começam vêem em seus alunos surdos potencialidades, mesmo o canal de comunicação sendo diferente do seu, na cidade atenção para um trabalho que mesmo discreto vai gerando mudanças importante na vida dos alunos assistidos pelo AEE- atendimento Educacional Especializado, nos colegas dos alunos surdos desperta a cada dia o interesse por esta língua tão diferente.

Celebrar o dia nacional da pessoa surdo possibilitou as pessoas com surdez de Pocinhos não só reconhecer-se enquanto surdos, mas perceber a possibilidades reais de seu desenvolvimento e sua cidadania.

Referências

Lei de nº13.146 de 06 de julho de 2015. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm, acesso em 11 de julho de 2016.



II CINTEDI
II CONGRESSO INTERNACIONAL DE
EDUCAÇÃO INCLUSIVA
II Jornada Chilena Brasileira de Educação Inclusiva

16 a 18
NOVEMBRO
2016
LOCAL DO EVENTO
CENTRO DE CONVENÇÕES
RAYMUNDO ASFORA
GARDEN HOTEL
CAMPINA GRANDE-PB

Lei de número 10.436 de 24abril de 2002. Disponível em
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm, acesso em 05 de julho de 2016.

Resolução de nº4 de 02 de outubro de 2009. Disponível em
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf, acesso em 11de julho de 2016.

